

EDITAL Nº 016/2021 UNIDADE SÃO LUIZ GONZAGA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/10/2021
Período de Inscrições	22/10/2021 a 02/11/2021
Período para entrevistas	03/11/2021 a 05/11/2021
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos	10/11/2021
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/11/2021
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	17/11/2021

1. Das vagas

1.1 É oferecida 1 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: Produção Animal com (Graduação em Medicina Veterinária, Agronomia, Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária Integrada, ou Zootecnia com Pós-graduação *Latu Sensu* na área de Produção Animal) / Curso de Agronomia na Unidade Universitária da Uergs em São Luiz Gonzaga; a partir do semestre 2022/1 por até 12 meses.

1.2 A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) (Ementa(s) em anexo) do Curso de Agronomia no período diurno (manhã e tarde)

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.4 No prazo estabelecido pela Portaria UERGS 053/2020 as atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino remoto, sendo as condições necessárias para a execução do trabalho de responsabilidade do candidato, podendo retornar a qualquer momento para a modalidade presencial a critério da Universidade.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

Unidade em São Luiz Gonzaga

 R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000

 unidade-slgonzaga@uergs.edu.br

 (55) 3352-4370

 uergs.edu.br

 @uergs

 /uergs

 /uergsinstitucional

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para unidade-slgonzaga@uergs.edu.br dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. Dos Critérios da Seleção Simplificada

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo e entrevista.

A ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.3 A análise de currículo será atribuído peso 6 e a entrevista peso 4.

4.4 A pontuação atribuída a análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades desde docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

AS ENTREVISTAS

4.6 A entrevista ocorrerá por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, sendo o link enviado com no mínimo 10 minutos de antecedência para o candidato pelo e-mail cadastrado. Os candidatos terão oportunidade de esclarecer e justificar a trajetória acadêmica e profissional descrita na carta de intenções.

4.7 - Os critérios para atribuição de pontuação na segunda etapa considerarão:

- a) trajetória do candidato, a qual será atribuída a pontuação de 0 a 1,00;
- b) o potencial do candidato: de 0 a 1,5 pontos;
- c) a motivação do candidato: de 0 a 1,5 pontos.

Obs.: será desclassificado no processo seletivo o candidato que não comparecer à etapa de entrevistas.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.8 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

Unidade em São Luiz Gonzaga

R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000

unidade-slgonzaga@uergs.edu.br

(55) 3352-4370

uergs.edu.br

@uergs

/uergs

/uergsinstitucional

4.10 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.11 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.12 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.13 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pela Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2021.

Leonardo Alvim Berold da Silva
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização/Mestrado:		
Área de atuação: () Agronomia – Química Agrícola () Agronomia – Anatomia e Fisiologia Animal () Agronomia – Desenvolvimento Rural		

Unidade em São Luiz Gonzaga

 R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000
 unidade-slgonzaga@uergs.edu.br
 (55) 3352-4370

 uergs.edu.br @uergs /uergs /uergsinstitucional

ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 4 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	2,00	2,00
1.1 Mestrado	1,00	1,00
1.2 Especialização	0,25	0,50
1.3 Formação docente	0,50	0,50
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 2 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	1,5
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,1 por semestre	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO FINAL		
OBS: Pontuação mínima para entrevista 2,00		

* Somente serão aceitos certificados que contenham número de registro na referida instituição onde o mesmo foi realizado.

ANEXO III

2022/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL

Componente Curricular: Anatomia e Fisiologia Animal		
Código:	Carga Horária (horas): 45	Créditos: 3 (x)Obrigatório ()Eletivo
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Bacharelado em Agronomia	5º	Bioquímica Agrícola
Ementa:		
Aspectos anatômicos e fisiológicos dos principais sistemas orgânicos e a sua importância na homeostasia do corpo animal, mecanismos metabólicos, termorreguladores e osmorreguladores. Estudo comparativo das estruturas anatômicas e estratégias fisiológicas animais relacionadas com os mecanismos da coordenação nervosa, hormonal e o movimento, com ênfase nos aspectos adaptativos e evolutivos.		
Objetivo(s):		
Possibilitar o conhecimento e identificação das partes do corpo animal, bem como o funcionamento de seus sistemas e órgãos em atividade normal e situação de estresse.		
Conteúdo Programático:		
1. Regiões do corpo; 2. Osteologia; 3. Artrologia; 4. Miologia; 5. Esplancnologia; 6. Angiologia; 7. Sistema nervoso; 8. Órgãos dos sentidos; 9. A célula; 10. Neurofisiologia; 11. Fisiologia cardiovascular; 12. Fisiologia gastrointestinal e metabolismo; 13. Endocrinologia; 14. Reprodução e lactação; 15. Fisiologia renal; 16. Função respiratória; 17. Homeostase.		
Referências Bibliográficas Básicas:		
ASHDOWN, R.R & DONE, S.H. Atlas colorido de anatomia veterinária: Os ruminantes. Barueri: Manole Ltda, 2003. CUNNINGHAM, J.G. Tratado de Fisiologia Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992. FRANDSON, R. D. Anatomia e Fisiologia dos Animais de Fazenda. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2005. SCHALLER, O. (Ed) Nomenclatura anatômica veterinária ilustrada. São Paulo: Manole Ltda, 1999. SISSON/GROSSMAN, Anatomia dos Animais Domésticos. 6 ed. Guanabara, 1995, 2 v.		

2022/2 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR: NUTRIÇÃO ANIMAL

Componente Curricular: Nutrição Animal			
Código:	Carga Horária (horas): 45	Créditos: 3	(x)Obrigatório ()Eletivo
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
Bacharelado em Agronomia	6ª	Anatomia e Fisiologia Animal /Bromatologia	
Ementa:			
Importância da nutrição na produção animal. Princípios bioquímicos e fisiológicos da nutrição animal. Digestão dos animais ruminantes e não ruminantes. Exigências nutricionais. Características, composição e classificação dos alimentos. Formulação e balanceamento de rações. Alternativas alimentares para os animais.			
Objetivo(s):			
O aluno deverá ser capaz de diferenciar os processos digestivos em animais ruminantes e não ruminantes, reconhecendo os principais alimentos utilizados para os animais de produção, bem como, suas restrições. Portanto, deverá compreender os processos de digestão e metabolização de cada nutriente que compõe os alimentos e a qualidade nutricional destes, possibilitando a formulação de rações adequadas para diferentes espécies de animais, e que resultem em um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis ao produtor.			
Conteúdo Programático:			
1. Estudo dos processos digestivos dos animais de produção (ruminantes e não ruminantes); 2. Metabolismo dos carboidratos; 3. Metabolismo das proteínas; 4. Metabolismo dos lipídeos; 5. Metabolismo da água; 6. Metabolismo dos minerais; 7. Metabolismo das vitaminas; 8. Classificação e composição dos alimentos; 9. Degradabilidade x Digestibilidade; 10. Formulação de rações.			
Referências Bibliográficas Básicas:			
ANDRIGUETTO, J.M. et al. Nutrição Animal: As Bases e os fundamentos da Nutrição Animal.4. ed. São Paulo: Nobel, 1990.			
_____. Nutrição Animal: Alimentação Animal. 4.ed. São Paulo: Nobel, 1990.			
BERCHIELLI, T.T.; SIMONE, A.V.P.; OLIVEIRA, G. Nutrição de ruminantes. Funep Ed., 2006.			
KOZLOSKI, G.V. Bioquímica dos ruminantes. 2. ed. Santa Maria: UFSM, 2009.			
LANA, R.P. Nutrição e alimentação animal: mitos e realidades. Viçosa: UFV, 2005.			

2022/2 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR: MELHORAMENTO ANIMAL

Componente Curricular: Melhoramento Animal			
Código:	Carga Horária (horas): 45	Créditos: 3	(x)Obrigatório ()Eletivo
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
Bacharelado em Agronomia	7º	Genética Geral / Anatomia e Fisiologia Animal	
Ementa:			
Aplicações da genética no melhoramento da produtividade animal. Variabilidade genética e sua importância no melhoramento: mutações espontâneas e induzidas, mutação sítio-dirigida; Recombinação: intra e interespecífica. Médias, valores e variâncias: Fenotípicas, Genotípicas, Genéticas e ambientais. Herdabilidade e repetibilidade. Resposta à seleção: métodos de seleção. Sistemas de acasalamento, formação das diferentes raças dos animais domésticos.			
Objetivo(s):			
Proporcionar ao aluno os conhecimentos básicos necessários para a tomada de decisão no momento da escolha de animais reprodutores, no manejo do rebanho quanto aos animais genitores e descendentes, assim como, o entendimento dos processos e estratégias de melhoramento genético animal adequados a cada realidade encontrada.			
Conteúdo Programático:			
1. Introdução ao melhoramento animal (histórico, atualidade e futuro); 2. Conceitos básicos de genética aplicados ao melhoramento animal; 4. Genética de populações; 5. Genética quantitativa; 6. Parâmetros genéticos no melhoramento animal; 7. Identificação de indivíduos geneticamente superiores; 8. Métodos de seleção; 9. Endogamia; 10. Exogamia ou cruzamentos; 11. Estratégias para o melhoramento genético animal.			
Referências Bibliográficas Básicas:			
NICHOLAS, F. W. Introdução à Genética Veterinária. Tradução – Rivo Fisher. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. OTTO, P. G. Genética Básica para Veterinária. 3 ed. São Paulo: Editora Roca. 2000. QUEIROZ, S.A. Introdução ao melhoramento genético de bovinos de corte. 1. ed. Guaíba: Agrolivros, 2012. RESENDE, M.D.V.; ROSA-PEREZ, J.R.H. Genética e Melhoramento de Ovinos. 1.ed. Curitiba: UFPR, 2002. SANTIAGO, A.A. Os cruzamentos na pecuária bovina. São Paulo: Instituto de Zootecnia, 1985. . O zebu na Índia, no Brasil e no mundo. ICEA, Campinas, SP. 1988.			